

澳門幣(MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço
	收益 Proveitos	
74	營業上補貼 <i>Subsídios destinados à exploração</i>	21,880,000.00
741	澳門特別行政區總預算撥款 <i>Dotação orçamental — OG RAEM</i>	21,880,000.00
7413	政府撥款 — 澳門旅遊博彩技術培訓中心 Subsídio para o Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau	21,880,000.00
	收益總計 <i>Total dos proveitos</i>	21,880,000.00

二零零六年度澳門旅遊博彩技術培訓中心之獨立補充預算
Suplementar ao orçamento individualizado do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau de 2006

澳門幣(MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço
	固定資產 Imobilizações	
6792-42	有形資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>	21,880,000.00
6792-422	大廈及其他建築物 <i>Edifícios e outras construções</i>	21,880,000.00
6792-4221	建築物工程 <i>Obras em edifícios</i>	21,880,000.00
	固定資產總計 <i>Total das imobilizações</i>	21,880,000.00

澳門理工學院理事會——院長：李向玉——副院長：王浦劬
——秘書長：辜麗霞

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. —
O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Wang Puqu*.
— A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2006

第 291/2006 號行政長官批示

鑑於判給定賢建築工程顧問有限公司提供「交通事務局大樓設計連建造承包工程之監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Tendo sido adjudicada à Companhia de Consultadoria de Construção D & Y Limitada, a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與定賢建築工程顧問有限公司訂立「交通事務局大樓設計連建造承包工程之監察」服務的執行合同，金額為 \$ 2,407,200.00 (澳門幣貳佰肆拾萬柒仟貳佰元整)，並分段支付如下：

2006年	\$ 708,000.00
2007年	\$ 1,699,200.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.35、次項目 1.013.191.05 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月二十三日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Consultadoria de Construção D & Y Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», pelo montante de \$ 2 407 200,00 (dois milhões, quatrocentas e sete mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 708 000,00
Ano 2007	\$ 1 699 200,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.35, subacção 1.013.191.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 292/2006 號行政長官批示

鑑於民政總署決定向啟益進出口貿易行購置一台高壓清渠及吸污水重型泵車，而交貨期間跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與啟益進出口貿易行訂立「為民政總署購置一台高壓清渠及吸污水重型泵車」合同，金額為 \$ 3,150,359.00 (澳門幣叁佰壹拾伍萬零叁佰伍拾玖圓正)，並分段支付如下：

2006年	\$ 2,520,287.20
2007年	\$ 630,071.80

二、二零零六年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 07-09-00-00-01 —— 車輛之購置 —— 的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2006

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial Kai Iek, o fornecimento de «uma viatura-bomba pesada, com sistema de sucção e lavagem de esgoto de alta pressão», pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial Kai Iek, para o fornecimento ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais de «uma viatura-bomba pesada, com sistema de sucção e lavagem de esgoto de alta pressão», pelo montante de \$ 3 150 359,00 (três milhões, cento e cinquenta mil, trezentas e cinquenta e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 2 520 287,20
Ano 2007	\$ 630 071,80

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 07-09-00-00-01 — Aquisição de veículos, do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.